

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria da Educação.

2.2. ESPECIFICAÇÕES E CUSTOS

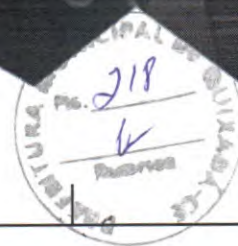
2.2.1 - **Especificações dos itens:** Considerando a orientação geral de que os códigos dos itens de materiais/serviços da Secretaria da Educação de Quixadá devem possuir uma especificação mais detalhada, atribuindo os dados mais restritos ao campo "especificação", ressalta-se que nem sempre será viável localizar algum código no CATMAT/CATSER que atenda à demanda prevista no município. Por vezes, ocorrem disparidades entre as especificações técnicas presentes no CATMAT/CATSER e os itens afetos a realidade das contratações da Secretaria da Educação. Assim, busca-se um código no catálogo de materiais e serviços do governo federal que seja o mais próximo e genérico possível para que este possa ser vinculado à descrição dos itens da Secretaria da Educação. Caso não seja possível encontrar tal correspondência, deve-se recorrer ao código presente do catálogo federal que seja o mais aproximado, mesmo que haja divergências com as especificações dos itens da Secretaria da Educação. É imperativo salientar que os detalhes técnicos contidos neste Termo de Referência referem-se aos itens da Secretaria da Educação e, portanto, prevalecerão em caso de contradição com o CATMAT/CATSER, aqueles que atenderem as necessidades da Secretaria.

2.2.2 - **Justificativa para inclusão de itens não presentes no CATMAT/CATSER:** Para os itens que não constam no CATMAT/CATSER e que serão utilizados, é necessário apresentar uma justificativa fundamentada que forneça respaldo jurídico à inclusão dos itens próprios provenientes da Secretaria da Educação no fulcro de garantir efetividade nas contratações públicas.

2.2.3 - **Unidade de medida:** É obrigatório que as unidades de medida entre o CATMAT/CATSER e os itens da Secretaria da Educação estejam alinhadas. Este critério de alinhamento é obrigatório para a escolha de um código CATMAT/CATSER a ser associado aos itens da Secretaria da Educação.

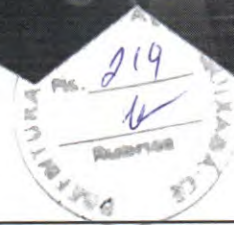
2.2.4 - **Itens inativos ou suspensos:** Será realizada uma busca no CATMAT/CATSER para identificar se o status do item não está definido como inativos ou suspensos. Apenas os itens ativos podem ser associados aos itens da Secretaria da Educação. Quando um item está marcado como inativo ou suspenso, não será utilizado.

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI					
Sequencial	Item	Quantidade	Unidade	Val. Ref. Unt.	Val. Ref. Total
1.1	MEDALHA DOURADA 45MM	1.000	Unidade	R\$ 7.72	R\$ 7.720,00
Catálogo: 222427-GovernoFederal					
Especificação: Material: metal, cor: dourada, diâmetro: 45 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva.					
1.2	MEDALHA PRATA 45MM	1.000	Unidade	R\$ 7.36	R\$ 7.360,00
Catálogo: 222421-GovernoFederal					
Especificação: Material: metal, cor: prata, diâmetro: 45 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva.					
1.3	MEDALHA	1.000	Unidade	R\$ 6.58	R\$ 6.580,00



	BRONZE 45MM				
Catálogo: 222431-GovernoFederal					
Especificação: Material: metal, cor: bronze, diâmetro: 45 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva.					
1.4	TROFÉU 40CM DE ALTURA	160	Unidade	RS 200,23	RS 32.036,80
Catálogo: 12430682-Entidade					
Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 10cm de base por 40cm de altura.					
1.5	TROFÉU 70CM DE ALTURA	100	Unidade	RS 121,52	RS 12.152,00
Catálogo: 14430712-Entidade					
Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 20cm de base por 70cm de altura.					
1.6	TROFÉU 90CM DE ALTURA	60	Unidade	RS 163,43	RS 9.805,80
Catálogo: 12430730-Entidade					
Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 30cm de base por 90cm de altura.					
VALOR TOTAL DO LOTE: RS 75.654,60					

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Sequencial	Item	Quantidade	Unidade	Val. Ref. Unt.	Val. Ref. Total
2.1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	225	Unidade	RS 147,41	RS 33.167,25
Catálogo: 480257-GovernoFederal					
Especificação: Bola futebol, material: poliuretano, peso cheia: 410 a 450 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futebol de campo.					
2.2	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	225	Unidade	RS 144,82	RS 32.584,50
Catálogo: 464699 -GovernoFederal					
Especificação: Bola de futsal oficial oito gomos confeccionada em pu Bola de futsal oficial, oito gomos, confeccionada em pu ultra 100%, camada de neogel, miolo slip system removível, câmara airbility, nº 04. Medidas 62 a 65 cm, peso aproximado 425 gr, contendo reconhecimento e chancela da federação internacional de futebol (fifa).					
2.3	BOLA DE VOLEIBOL	180	Unidade	RS 162,01	RS 29.161,80
Catálogo: 476038-GovernoFederal					
Especificação: bola, oficial de voleibol, pro 6.0, matrizada, câmara airbility, microfibra, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, miolo slip system removível e lubrificado.					
2.4	BOLA DE HANDEBOL FEMININA	90	Unidade	RS 150,90	RS 13.581,00



Catálogo: 335488-GovernoFederal

Especificação: Bola de handebol oficial feminina com as seguintes características: 32 gomos; camada interna de evagel; laminado micropower, construção ultrafusion, miolo tipo capsula SIS, sistema de forro termofixo; peso 325-375G; circunferência 54-56cm. Conformidade: Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol) e/ou Federação Internacional de Handebol no ano vigente, Categoria Adulto.

2.5	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA	120	Unidade	R\$ 147,08	R\$ 17.649,60
------------	-----------------------------------	------------	----------------	-------------------	----------------------

Catálogo: 399280-GovernoFederal

Especificação: Bola de handebol oficial masculina com as seguintes características: laminado micropower; construção ultrafusion; 32 gomos; camada interna de evacel; sistema de forro termofixo; miolo tipo capsula SIS; peso 425-475G; circunferência 58-60cm. Conformidade: Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol) e/ou Federação Internacional de Handebol no ano vigente, Categoria Adulto.

2.6	BOLA DE BASQUETEBOL	120	Unidade	R\$ 158,33	R\$ 18.999,60
------------	----------------------------	------------	----------------	-------------------	----------------------

Catálogo: 375639-GovernoFederal

Especificação: Bola de basquete mirim com as seguintes características: peso 450-500 g; tamanho 72-74cm; laminado de borracha; construção vulcanizada; câmara 6D, sistema de forro termofixo e miolo tipo capsula SIS; a BOLA ou a MARCA deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete e/ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) no ano vigente.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 145.143,75

LOTE 03 – PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade	Val. Ref. Unt.	Val. Ref. Total
3.1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	75	Unidade	R\$ 147,41	R\$ 11.055,75

Catálogo: 480257-GovernoFederal

Especificação: Bola futebol, material: poliuretano, peso cheia: 410 a 450 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm, modelo: futebol de campo.

3.2	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	75	Unidade	R\$ 144,82	R\$ 10.861,50
------------	-------------------------------	-----------	----------------	-------------------	----------------------

Catálogo: 464699 -GovernoFederal

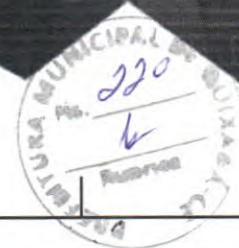
Especificação: Bola de futsal oficial oito gomos confeccionada em pu Bola de futsal oficial, oito gomos, confeccionada em pu ultra 100%, camada de neogel, miolo slip system removível, câmara airbility, nº 04. Medidas 62 a 65 cm, peso aproximado 425 gr, contendo reconhecimento e chancela da federação internacional de futebol (fifa).

3.3	BOLA DE VOLEIBOL	60	Unidade	R\$ 162,01	R\$ 9.720,60
------------	-------------------------	-----------	----------------	-------------------	---------------------

Catálogo: 476038-GovernoFederal

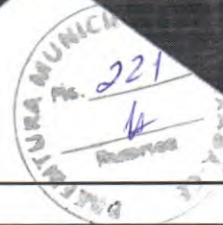
Especificação: bola, oficial de voleibol, pro 6.0, matrizada, câmara airbility, microfibra, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, miolo slip system removível e lubrificado.

3.4	BOLA DE HANDEBOL	30	Unidade	R\$ 150,90	R\$ 4.527,00
------------	-------------------------	-----------	----------------	-------------------	---------------------



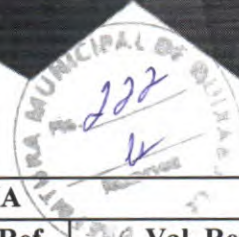
FEMININA					
Catálogo: 335488-GovernoFederal					
Especificação: Bola de handebol oficial feminina com as seguintes características: 32 gomos; camada interna de evagel; laminado micropower, construção ultrafusion, miolo tipo capsula SIS, sistema de forro termofixo; peso 325-375G; circunferência 54-56cm. Conformidade: Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol) e/ou Federação Internacional de Handebol no ano vigente, Categoria Adulto.					
3.5	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA	40	Unidade	RS 147,08	RS 5.883,20
Catálogo: 399280-GovernoFederal					
Especificação: Bola de handebol oficial masculina com as seguintes características: laminado micropower; construção ultrafusion; 32 gomos; camada interna de evacel; sistema de forro termofixo; miolo tipo capsula SIS; peso 425-475G; circunferência 58-60cm. Conformidade: Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol) e/ou Federação Internacional de Handebol no ano vigente, Categoria Adulto.					
3.6	BOLA DE BASQUETEBOL	40	Unidade	RS 158,33	RS 6.333,20
Catálogo: 375639-GovernoFederal					
Especificação: Bola de basquete mirim com as seguintes características: peso 450-500 g; tamanho 72-74cm; laminado de borracha; construção vulcanizada; câmara 6D, sistema de forro termofixo e miolo tipo capsula SIS; a BOLA ou a MARCA deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete e/ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) no ano vigente.					
VALOR TOTAL DO LOTE: RS48.381,25					

LOTE 04 – PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI					
Sequencial	Item	Quantidade	Unidade	Val. Ref. Unt.	Val. Ref. Total
4.1	REDE ESPORTIVA - VOLEI	60	Unidade	RS 349,30	RS 20.958,00
Catálogo: 225138-GovernoFederal					
Especificação: Rede oficial para Voleibol, confeccionadas em polietileno, cor preta. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 05cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.					
4.2	REDE ESPORTIVA - FUTSAL	60	Par	RS 353,17	RS 21.190,20
Catálogo: 617633-GovernoFederal					
Especificação: Confeccionada em polipropileno 100% (seda), Fio com 04 mm de espessura, trançado e torcido; tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m A x 1,00m F. Par de redes.					
4.3	REDE ESPORTIVA –	60	Par	RS	RS 17.077,80



	FUTIBOL DE CAMPO			284,63
Catálogo: 237441-GovernoFederal				
Especificação: Par de redes de futebol de campo: fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha 15; (LxA) 7,50x2,50m; superior/inferior 2,00m, 17x40x45.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.226,00				

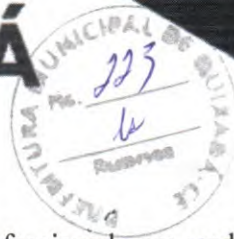
LOTE 05 – PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI					
Sequencial	Item	Quantidade	Unidade	Val. Ref. Unt.	Val. Ref. Total
5.1	BOMBA DE AR INFLÁVEL	30	Unidade	R\$ 19,77	R\$ 593,10
Catálogo: 471994-GovernoFederal					
Especificação: Bomba manual para encher bola, dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento). Cilindro de ar revestido externamente por material plástico. Bico com unidade metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira revestida de material trançado. Peso aproximado de 200g. Acompanha 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis.					
5.2	APITO	100	Unidade	R\$ 49,67	R\$ 4.967,00
Catálogo: 224663 -GovernoFederal					
Especificação: Apito esportivo plástico oficial para arbitragem Tipo Fox - 40 medindo: 5,30 cm comprimento x 2,10 cm largura, e 1/abertura frontal p/ saída de som 1,40 cm larg. x 0,6 cm larg. Com argola em aço fixada na ponta e esfera interna					
5.3	CONE DELIMITADOR	200	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 4.654,00
Catálogo: 471372-GovernoFederal					
Especificação: Cone delimitador em PVC com 50cm de altura, cor laranja e branco. Alta durabilidade e resistência.					
5.4	JOGO DE CARTÃO DE ARBITRAGEM	50	Unidade	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50
Catálogo: 602656-GovernoFederal					
Especificação: Jogo de cartão de arbitragem oficial para futsal, matéria prima em PVC impermeável.					
5.5	COLCHONETE GINASTICA	150	Unidade	R\$ 102,29	R\$ 15.343,50
Catálogo: 432720 -GovernoFederal					
Especificação: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano, medindo aproximadamente: comprimento: 185cm; largura: 65cm; espessura: 5cm; revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em cadarço impermeável: espuma com densidade nominal kg/m3: d-20.					
5.6	BAMBOLÊ	300	Unidade	R\$ 12,89	R\$ 3.867,00
Catálogo: 289195-GovernoFederal					
Especificação: Bambolé confeccionado em material plástico resistente, com 1m diâmetro (cores variadas).					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.676,10					



LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Sequencial	Item	Quantidade	Unidade	Val. Ref. Unt.	Val. Ref. Total
6.1	MESAS DE PING-PONG	24	Unidade	R\$ 3.541,60	R\$ 84.998,40
Catálogo: 471988-GovernoFederal					
Especificação: Mesa de Ping-Pong;Tampo em MDF 15mm; acabamento em primer azul secagem UV; linhas demarcatórias brancas; pés em aço; bordas em aço; pés dobráveis com rodizio; acompanha suporte para rede. Dimensões do produto: comp. 2, 74 x larg. 1, 52 x alt. 0, 76m.					
6.2	MESAS EM PEBOLIM COM 8 (OITO) PEGADORES	24	Unidade	R\$ 2.524,56	R\$ 60.589,44
Catálogo: 602862-GovernoFederal					
Especificação: Mesa de pebolim oficial, estrutura confeccionada em madeira com 04 pés em "L". Campo de jogo em 5mm de espessura na cor verde, giro de goleiro em 360° peças em alumínio, com suporte das peças pintado, contendo 2 bolas para o jogo.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 145.587,84					

LOTE 07 - PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI					
Sequencial	Item	Quantidade	Unidade	Val. Ref. Unt.	Val. Ref. Total
7.1	MESAS DE PING-PONG	06	Unidade	R\$ 3.541,60	R\$ 21.249,60
Catálogo: 471988-GovernoFederal					
Especificação: Mesa de Ping-Pong;Tampo em MDF 15mm; acabamento em primer azul secagem UV; linhas demarcatórias brancas; pés em aço; bordas em aço; pés dobráveis com rodizio; acompanha suporte para rede. Dimensões do produto: comp. 2, 74 x larg. 1, 52 x alt. 0, 76m.					
7.2	MESAS EM PEBOLIM COM 8 (OITO) PEGADORES	06	Unidade	R\$ 2.524,56	R\$ 15.147,36
Catálogo: 602862-GovernoFederal					
Especificação: Mesa de pebolim oficial, estrutura confeccionada em madeira com 04 pés em "L". Campo de jogo em 5mm de espessura na cor verde, giro de goleiro em 360° peças em alumínio, com suporte das peças pintado, contendo 2 bolas para o jogo.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.396,96					

LOTE 08 – PARTICIPAÇÃO ME/EPP/MEI					
Sequencial	Item	Quantidade	Unidade	Val. Ref. Unt.	Val. Ref. Total
8.1	JOGO XADREZ TRADICIONAL	100	Unidade	R\$ 83,23	R\$ 8.323,00
Catálogo: 235500-GovernoFederal					



Especificação: Composto por tabuleiro confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 27cm x 27 cm, possui 32 peças plásticas com rei medindo aproximadamente 5,6cm. Embalagem: caixa de madeira reflorestada.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.323,00

2.2.5.O valor estimado total da contratação é de **R\$ 549.389,50**(**quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta**

centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. '

2.2.6. Da Justificativa para não utilização dos itens do catálogo:

Considerando o disposto no art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a especificação do produto preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, é imprescindível observar os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Nesse contexto, a Portaria SEGES/ME nº 938/2022 estabeleceu o catálogo eletrônico de padronização no âmbito do Poder Executivo Federal, recomendando sua consulta para verificar se a contratação almejada está contemplada em seus termos. Entretanto, após uma criteriosa pesquisa, não foi encontrado códigos referentes ao objeto desta contratação no referido catálogo eletrônico de padronização para os seguintes itens:

1. **TROFÉU 40CM DE ALTURA** – Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 10cm de base por 40cm de altura.
- 2.**TROFÉU 70CM DE ALTURA**- Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 20cm de base por 70cm de altura.
- 3.**TROFÉU 90CM DE ALTURA**– Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 30cm de base por 90cm de altura.

Esta ausência de padronização aprovada é um fator relevante a ser considerado, tendo em vista a natureza específica do item em questão, relacionado aos materiais esportivos, troféus e medalhas. É compreensível que esses itens específicos ainda não tenham sido incluídos no catálogo eletrônico de padronização, uma vez que este não está completamente atualizado com todos os produtos disponíveis no mercado devido ao processo contínuo de atualização.

Portanto, diante da inexistência no catálogo eletrônico de padronização, justifica-se o não-uso destes itens específicos do catálogo. A não inclusão dos itens não implica em desconsideração dos princípios de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, pelo contrário, busca-se garantir que a contratação seja realizada de forma criteriosa, contemplando as especificidades técnicas e funcionais exigidas para a finalidade pretendida.

2.2.7. Da justificativa para a aquisição por lote

2.2.7.1. A aquisição de material esportivo, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

2.2.7.2. Em consonância com os parâmetros legais do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a divisão por lote se demonstra economicamente mais vantajosa, e não tem a finalidade de reduzir o caráter



competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.2.7.3. O loteamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um ou poucos contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lotes.

2.2.7.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.

3.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

3.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.3.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 148 de 03 de maio de 2023.

4. PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA E CONTRATO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

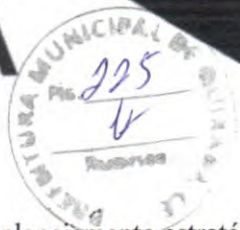
4.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no PCA 2024.



5.3. A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município, estando previsto no PPA, LOA e LDO.

5.4. Os materiais esportivos, troféus e medalhas desempenham um papel crucial no fomento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria da Educação. São elementos fundamentais para o incentivo à prática esportiva entre os estudantes, bem como para reconhecer e premiar o desempenho e o esforço dos participantes em diversas competições e eventos esportivos escolares.

5.5. A necessidade de um registro de preços para futuras e eventuais aquisições desses itens é evidente, considerando a constante demanda por materiais esportivos para a realização de atividades físicas e esportivas nas escolas, além da necessidade de disponibilizar troféus e medalhas para premiar os destaques em competições intercolégiais e eventos esportivos locais, regionais e estaduais.

5.6. A manutenção de um registro de preços possibilitará à Secretaria da Educação adquirir os materiais esportivos necessários de forma ágil e eficiente, garantindo a continuidade das atividades esportivas e o reconhecimento dos talentos esportivos dentro da comunidade escolar. Além disso, ao estabelecer um preço máximo para os itens, o registro de preços permite uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, contribuindo para a transparência e a economicidade nas compras governamentais.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Implantação de registro de preços nos termos do Art. 78, IV, Art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

6.2. A Modalidade de Contratação será Pregão, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

7.2 - Com base no art. 17º Nº 11.462 de 31 de março de 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua: *“A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”*.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única. A (s) empresa(s) que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Antônio Magalhães – 457 – Jardim dos Monolitos – Quixadá/CE – CEP: 63.909-150.**

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

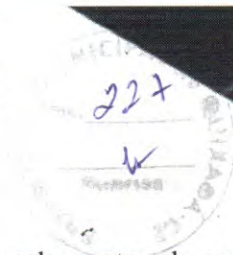
9.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização das estratégias da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

Fiscalização

10.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

10.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor de Contrato

10.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a



exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Exigências de habilitação. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3. Habilitação Jurídica

11.3.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

11.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

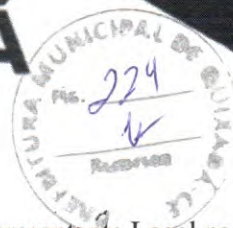
11.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

11.3.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.3.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

11.3.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;



11.3.8. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

11.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.4.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

11.4.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

11.5. Da Qualificação Econômica Financeira

11.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

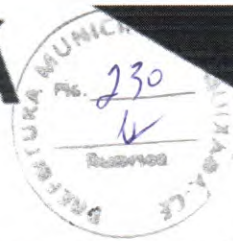
11.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.



11.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.6 Da Qualificação Técnica

11.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.

11.6.2. Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

11.6.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

11.6.4. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

12.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

12.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

12.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.8.1. o prazo de validade;
- 10.8.2. a data da emissão;
- 10.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 10.8.5. o valor a pagar; e
- 10.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

12.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de Pagamento

12.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



12.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):

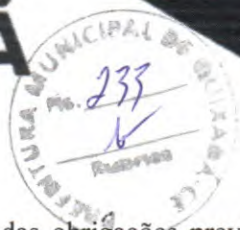
15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



15.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

15.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

15.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022.

15.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



- i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d. Multa:
 - I. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022.

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º)

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

17.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.10. **As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.**

Quixadá – Ceará, 10 de julho de 2024.

José Webston Costa da Silva
JOSÉ WEBSTON COSTA DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

Verúzia Jardim de Queiroz
VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária da Educação



ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.002/2024-PERP

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através de sua Secretaria da Educação, identifica a necessidade urgente e estratégica de adquirir materiais esportivos, troféus e medalhas. Essa aquisição se faz necessária para atender à demanda crescente por atividades esportivas e eventos competitivos nas escolas da rede municipal, constituindo-se como um elemento vital para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

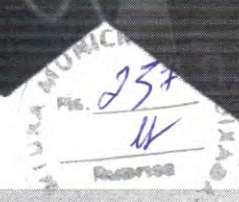
As atividades esportivas são reconhecidas por promoverem a inclusão social, o espírito de equipe, a disciplina, além de contribuírem significativamente para a melhoria da saúde física e mental dos estudantes. Neste contexto, os materiais esportivos são fundamentais para a realização de treinamentos, aulas de educação física e competições internas e intercolegiais, que estimulam a superação de desafios e a busca pelo aprimoramento contínuo.

Além disso, a premiação por meio de troféus e medalhas representa uma prática motivacional importante, reconhecendo o esforço, dedicação e conquistas dos alunos, fomentando assim, um ambiente de positividade e incentivo dentro da comunidade escolar. Esses elementos são essenciais para a valorização das competências e talentos individuais, promovendo a autoestima e a integração escolar.

A ausência de materiais adequados e suficientes, bem como de reconhecimento por meio de premiações, poderia comprometer a qualidade do ensino e a oferta de programas esportivos nas escolas, afetando diretamente o engajamento dos alunos nas atividades propostas. Portanto, faz-se mister garantir a disponibilização desses materiais e premiações para assegurar a continuidade e o sucesso dos programas esportivos desenvolvidos, contribuindo assim, para uma formação integral dos estudantes.

A contratação por registro de preços se justifica pela necessidade de dispormos de uma fonte contínua de suprimento desses materiais, dada a sua constante utilização e o desgaste natural, permitindo agilidade, flexibilidade e eficiência na aquisição conforme a demanda, sem comprometer o orçamento destinado à educação. Ademais, esta modalidade de contratação permite melhor planejamento e gestão dos recursos, alinhando-se às diretrizes de economicidade, sustentabilidade e adequação às necessidades locais.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
FUNDEB - Fundo Manut. Ensino Basico Val.	José Webston Costa da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é um processo fundamental que visa garantir a adequação, qualidade e sustentabilidade dos materiais esportivos, troféus e medalhas a serem adquiridos pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá. Atendendo ao princípio de legalidade e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, esta seção busca estabelecer critérios claros e práticas sustentáveis, observando a legislação específica e as regulamentações aplicáveis. Assim, objetiva-se selecionar a melhor solução que atenda às necessidades da entidade de forma eficaz, eficiente e sustentável.

- **Requisitos Gerais:**
 - Os materiais esportivos, troféus e medalhas devem ser adequados para uso escolar, garantindo a segurança e a integridade física dos alunos.
 - Devem apresentar durabilidade e resistência compatíveis com o uso intensivo em atividades esportivas escolares.
 - A designação clara das faixas etárias ou categorias específicas para as quais os materiais são adequados.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) quanto à qualidade, segurança e garantia dos produtos.
 - Atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 no que se refere ao processo de licitação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Preferência por materiais esportivos, troféus e medalhas produzidos com materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou de fontes renováveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.
 - Os fornecedores devem demonstrar práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva, incluindo o uso eficiente de recursos e a minimização de resíduos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Capacidade de fornecimento conforme a demanda estimada e as condições de entrega definidas pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá.
 - Apresentação de garantias adequadas para os produtos fornecidos, incluindo suporte e assistência técnica quando aplicável.
 - Competência para oferecer produtos que atendam aos padrões e especificações técnicas definidas, garantindo a funcionalidade e a adequação ao propósito da aquisição.

Ao definir os requisitos essenciais para a contratação, busca-se não apenas o atendimento às necessidades imediatas da Secretaria da Educação, mas também a promoção da qualidade de vida dos estudantes e a adoção de práticas responsáveis com o meio ambiente. A especificação dos requisitos deve ser suficientemente clara e abrangente para permitir um processo competitivo saudável, evitando restrições desnecessárias que possam limitar a participação de potenciais fornecedores qualificados. Desta forma, enfatiza-se a importância de selecionar soluções que ofereçam o melhor valor agregado, considerando critérios de custo-benefício,



sustentabilidade e adequação ao uso.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá identificou as seguintes principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a negociação direta com fabricantes ou distribuidores de materiais esportivos, troféus e medalhas, possibilitando uma negociação mais detalhada de preços e condições.
- Contratação através de terceirização: Neste modelo, uma empresa terceirizada é responsável pelo fornecimento e manutenção dos materiais esportivos, além da produção e entrega de troféus e medalhas. Esta opção pode reduzir a carga operacional da Secretaria da Educação.
- Formas alternativas de contratação: Incluem opções como consórcios entre entidades governamentais para a realização de compras coletivas ou a utilização de atas de registro de preços de outros órgãos públicos, otimizando recursos ao aproveitar contratações já realizadas e com preços e condições negociados previamente.

Avaliação da Solução Mais Adequada: Considerando as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá, a solução mais adequada para a contratação de materiais esportivos, troféus e medalhas envolve a utilização do sistema de registro de preços. Esta opção permite à Secretaria maior flexibilidade e agilidade nas contratações, além de garantir a economicidade e a eficiência dos processos, de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. O sistema de registro de preços favorece o planejamento de aquisições futuras e eventuais, sem a necessidade de especificar a quantidade total a ser adquirida de antemão, adaptando-se às flutuações de demanda ao longo do ano letivo. Além disso, permite que a Secretaria aproveite preços negociados de forma competitiva, garantindo a aquisição de materiais de qualidade a custos reduzidos.

5. Descrição da solução como um todo

Consoante à análise metódica realizada pelo corpo técnico responsável e em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, que disciplina os processos de licitações e contratações públicas no Brasil, identificou-se a necessidade premente de adoção de uma solução integrada para o fornecimento de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados à Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá. Esta necessidade, delineada a partir de um estudo técnico preliminar profundo, evidenciou que a solução proposta neste documento constitui a opção mais adequada e eficiente disponível no mercado, tendo em vista os parâmetros de qualidade, durabilidade, adequação às necessidades educacionais e esportivas locais, além do custo-benefício favorável tanto a curto quanto a longo prazo.

A solução recomendada abarca a aquisição de um conjunto variado de materiais esportivos, incluindo bolas para diversas modalidades, redes esportivas, bombas de ar



inflável, apitos, cones delimitadores, cordas de pular, jogos de catões de arbitragem, colchonetes, jogos de dama, além de medalhas e troféus. Tais itens foram cuidadosamente selecionados para atender às diversas faixas etárias e segmentos esportivos praticados nas instituições de ensino sob a gestão da Secretaria, fomentando a prática esportiva e contribuindo para a formação integral dos alunos.

Fundamentado no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado que permitiu a identificação das melhores soluções disponíveis, assegurando que a escolha recaísse sobre materiais e equipamentos que não somente satisfazem os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos por normativas educacionais e esportivas, mas que também representam a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Esta escolha apoia-se na premissa de maximização da eficiência dos recursos públicos, um dos pilares da mencionada legislação, ao promover uma contratação que alia qualidade superior e economicidade.

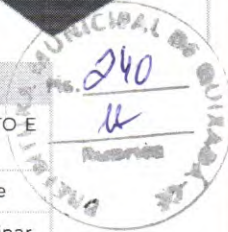
Além disso, a decisão pelo Registro de Preços, como metodologia de aquisição, está fundamentada no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e se mostra como a estratégia mais eficiente para este caso, haja vista a flexibilidade que proporciona para futuras e eventuais aquisições, adaptando-se às flutuações de demanda e garantindo a disponibilidade dos materiais necessários ao longo do tempo sem comprometer a continuidade e a qualidade das atividades esportivas oferecidas pela Secretaria da Educação.

Esta solução integralmente considerada, não somente atende às necessidades imediatas e futuras da Secretaria da Educação no âmbito de materiais esportivos, troféus e medalhas, mas também está alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e particularmente, ao princípio do planejamento e do julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Enfatiza-se, assim, que a escolha desta solução soma-se ao compromisso da Administração Pública com a promoção do desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, contribuindo significativamente para o alcance de metas educacionais e esportivas estabelecidas no plano diretor da instituição.

Conclui-se, portanto, que a solução descrita e fundamentada neste documento apresenta-se não apenas como a mais adequada às necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá, mas igualmente como a de maior viabilidade técnica e econômica, validada através de criteriosa análise de mercado embasada nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Medalha	1.000,000	Unidade
Especificação: MEDALHA, MATERIAL: METAL, COR: DOURADA, DIÂMETRO: 50 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA			
2	Medalha	1.000,000	Unidade
Especificação: MEDALHA, MATERIAL: METAL, COR: PRATA, DIÂMETRO: 50 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA			
3	Medalha	1.000,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: MEDALHA, MATERIAL: METAL, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 50 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA			
4	TROFÉU 40CM DE ALTURA	160,000	Unidade
Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 10cm de base por 40cm de altura.			
5	TROFÉU 70CM DE ALTURA	100,000	Unidade
Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 20cm de base por 70cm de altura.			
6	TROFÉU 90CM DE ALTURA	60,000	Unidade
Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 30cm de base por 90cm de altura.			
7	Bola futebol	300,000	Unidade
Especificação: BOLA FUTEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO			
8	Bola esportiva	300,000	Unidade
Especificação: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAMARA E MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 60 A 64 CM CM, MODELO: FUTEBOL DE SALÃO			
9	Bola Voleibol	240,000	Unidade
Especificação: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 250 A 260, CIRCUNFERÊNCIA: 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA, COR: MULTICOLOR			
10	Bola Basquetebol	120,000	Unidade
Especificação: BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 510 A 565, CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO: PRÓ 6.4			
11	Bola Handebol	160,000	Unidade
Especificação: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 425 A 475, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60, MODELO: MASCULINO / ADULTO			
12	REDE ESPORTE	60,000	Unidade
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA: NÁILON, COR: VERDE, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE TENSÃO			
13	REDE ESPORTE	60,000	Par
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 4MM			
14	Rede esporte	60,000	Par
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: OFICIAL			
15	Equipamento , acessórios desporto	30,000	Unidade
Especificação: EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: TUBO DE POLICARBONATO, TIPO: BOMBA, USO: BOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T			
16	Apito	100,000	Unidade
Especificação: APITO, MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: GRANDE			
17	Cone	200,000	Unidade
Especificação: CONE, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA: 23 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 13 X 13			
18	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	50,000	Unidade
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: CARTÃO, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CARTÕES: UM VERMELHO, UM AMARELO E UM AZUL, USO: ÁRBITRO			
19	Colchonete	150,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, DENSIDADE: 20; COMPRIMENTO: 185 CM, LARGURA: 65 CM, ESPESSURA: 5 CM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA SIMPLES, ACABAMENTO EM CADAÇO IMPERMEÁVEL			
20	Arco de ginástica rítmica (bambolê)	300,000	Unidade
Especificação: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS			
21	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA	30,000	Unidade
Especificação: MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA, MATERIAL TAMPO: MDF, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO: PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, ESPESSURA TAMPO: 25, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREI			
22	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	30,000	Unidade
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: MESA DE PEBOLIM, MATERIAL: MADEIRA MACIÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BONECOS EM ALUMÍNIO , ACOMPANHA BOLAS, USO: ORIENTAÇÃO DESPORTIVA, APRESENTAÇÃO: ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA/VERNIZ			
23	Jogo Xadrez	100,000	Unidade
Especificação: JOGO XADREZ, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS			
24	Bola Handebol	160,000	Unidade
Especificação: BOLA HANDEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56, MODELO: FEMININO			

241
R\$ 160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Medalha	1.000,000	Unidade	7,72	7.720,00
Especificação: MEDALHA, MATERIAL: METAL, COR: DOURADA, DIÂMETRO: 50 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA					
2	Medalha	1.000,000	Unidade	7,36	7.360,00
Especificação: MEDALHA, MATERIAL: METAL, COR: PRATA, DIÂMETRO: 50 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA					
3	Medalha	1.000,000	Unidade	6,58	6.580,00
Especificação: MEDALHA, MATERIAL: METAL, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 50 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA					
4	TROFÉU 40CM DE ALTURA	160,000	Unidade	200,23	32.036,80
Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 10cm de base por 40cm de altura.					
5	TROFÉU 70CM DE ALTURA	100,000	Unidade	121,52	12.152,00
Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 20cm de base por 70cm de altura.					
6	TROFÉU 90CM DE ALTURA	60,000	Unidade	163,43	9.805,80
Especificação: Troféu premiação em plástico ABS, acabamento em dourado, com detalhes nas cores a combinar, tamanho mínimo de 30cm de base por 90cm de altura.					
7	Bola futebol	300,000	Unidade	147,41	44.223,00
Especificação: BOLA FUTEBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO					
8	Bola esportiva	300,000	Unidade	144,82	43.446,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAMARA E MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 60 A 64 CM CM, MODELO: FUTEBOL DE SALÃO					
9	Bola Voleibol	240,000	Unidade	162,01	38.882,40
Especificação: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 250 A 260, CIRCUNFERÊNCIA: 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÓLEI, SIMULANDO GOMOS, APLICAÇÃO: VOLEI DE QUADRA, COR: MULTICOLOR					
10	Bola Basquetebol	120,000	Unidade	150,90	18.108,00
Especificação: BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 510 A 565, CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO: PRÓ 6.4					
11	Bola Handebol	160,000	Unidade	147,08	23.532,80
Especificação: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 425 A 475, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60, MODELO: MASCULINO / ADULTO					
12	REDE ESPORTE	60,000	Unidade	349,30	20.958,00
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA: NÁILON, COR: VERDE, APLICAÇÃO: VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE TENSÃO					
13	REDE ESPORTE	60,000	Par	353,17	21.190,20
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 4MM					
14	Rede esporte	60,000	Par	284,63	17.077,80
Especificação: REDE ESPORTE, MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO: OFICIAL					
15	Equipamento , acessórios desporto	30,000	Unidade	19,77	593,10
Especificação: EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: TUBO DE POLICARBONATO, TIPO: BOMBA, USO: BOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T					
16	Apito	100,000	Unidade	49,67	4.967,00
Especificação: APITO, MATERIAL: METAL CROMADO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: GRANDE					
17	Cone	200,000	Unidade	23,27	4.654,00
Especificação: CONE, MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, ALTURA: 23 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 13 X 13					
18	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	50,000	Unidade	25,03	1.251,50
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: CARTÃO, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CARTÕES: UM VERMELHO, UM AMARELO E UM AZUL, USO: ÁRBITRO					
19	Colchonete	150,000	Unidade	102,29	15.343,50
Especificação: COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, DENSIDADE: 20, COMPRIMENTO: 185 CM, LARGURA: 65 CM, ESPESSURA: 5 CM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA SIMPLES, ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL					
20	Arco de ginástica rítmica (bambolê)	300,000	Unidade	12,89	3.867,00
Especificação: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS					
21	MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA	30,000	Unidade	3.541,60	106.248,00
Especificação: MESA TÊNIS DE MESA / FUTMESA, MATERIAL TAMPO: MDF, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO: PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, ESPESSURA TAMPO: 25, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREI					
22	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO	30,000	Unidade	2.524,56	75.736,80
Especificação: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: MESA DE PEBOLIM, MATERIAL: MADEIRA MACIÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BONECOS EM ALUMÍNIO , ACOMPANHA BOLAS, USO: ORIENTAÇÃO DESPORTIVA, APRESENTAÇÃO: ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA/VERNIZ					
23	Jogo Xadrez	100,000	Unidade	83,23	8.323,00

242
Reservado

JK



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: JOGO XADREZ, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: QUADRADO, APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS					
24	Bola Handebol	160,000	Unidade	158,33	25.332,80
Especificação: BOLA HANDEBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56, MODELO: FEMININO					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 549.389,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

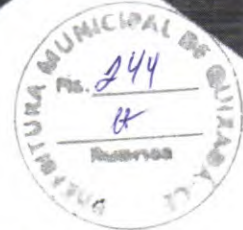
8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, após uma avaliação criteriosa, decidiu-se pelo parcelamento do objeto da licitação para o registro de preços destinado às futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá. Esta decisão é justificada pelos seguintes motivos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Esta divisibilidade permite a criação de lotes específicos para materiais esportivos, troféus e medalhas, facilitando uma gestão eficaz da contratação e entrega dos materiais.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável, sem comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados. O parcelamento favorece a obtenção de preços mais competitivos e assegura o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- **Economia de Escala:** Avaliou-se que o parcelamento, no caso em questão, não resulta em perda de economia de escala. Pelo contrário, estabelece um equilíbrio entre a obtenção de preços vantajosos e a flexibilidade de aquisições conforme a demanda específica para cada tipo de produto.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui significativamente para aumentar a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, o que é alinhado com o objetivo da legislação de fomentar a competitividade justa e equitativa.
- **Análise do Mercado:** A decisão pelo parcelamento está fundamentada em uma sólida análise do mercado do bem ou serviço a ser contratado. Demonstrou-se que essa estratégia está alinhada às práticas do setor econômico em questão, maximizando a eficiência e a eficácia da aquisição.
- **Consideração de Lotes:** Para aquisições de grande volume, a divisão em lotes se apresentou como a melhor estratégia, permitindo a participação de fornecedores que não teriam capacidade para entregar a totalidade dos itens, mas que podem oferecer partes específicas, sem prejuízos à economia de escala.

Assim, com base nos dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, conclui-se que o parcelamento do objeto desta licitação é a estratégia mais adequada para atender às necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá, garantindo transparência, economia, eficiência e conformidade com a normativa vigente.

245
H
Reserva



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria da Educação, encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Quixadá para o exercício financeiro de 2024, conforme evidenciado pelo Número do Plano de Contratação Anual 06081389000123-0-000009/2024. A inclusão deste processo no Plano atende diretamente à necessidade premente de promover o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos da rede municipal por meio de atividades esportivas, além de garantir a continuidade e o enriquecimento dos programas esportivos e eventos intercolegiais.

A decisão de prosseguir com a contratação por meio de Registro de Preços está em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, visando não apenas atender à demanda atual e futura de materiais esportivos, troféus e medalhas, mas também proporcionar uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos. Esse alinhamento estratégico com o plano anual reflete o compromisso da Administração em promover políticas públicas eficazes que reforçam a importância do esporte na formação educacional das crianças e jovens de Quixadá, atendendo assim ao princípio do planejamento elencado no art. 5º e ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

O presente processo de contratação também contempla a previsão orçamentária destinada para o próximo ano fiscal, estabelecendo uma relação direta com o plano de contratação e seguindo as diretrizes de responsabilidade fiscal. Destarte, destaca-se a governança das contratações, evidenciando o esforço da entidade em implementar uma gestão otimizada que visa a maximização do retorno sobre os investimentos públicos em conformidade com os objetivos estratégicos definidos para o referido exercício financeiro, conforme estabelece o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos disponíveis.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

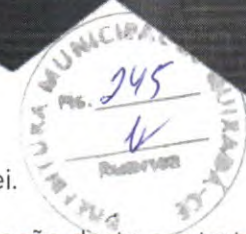
ID PCA no PNCP: 06081389000123-0-000009/2024

Data de publicação no PNCP: 11/01/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Conforme estipulado pelo art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) exige que a descrição dos resultados pretendidos seja alinhada aos objetivos da Administração Pública, de forma a garantir a eficácia do planejamento e a eficiência das contratações. Assim, os resultados pretendidos com o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas destinados à Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá estão imbuídos de intenções claras de promover a moralidade, a impessoalidade, a publicidade e especialmente a eficiência no uso dos recursos públicos, em



consonância com os princípios expostos no art. 5º da referida Lei.

De modo particular, os resultados almejados com a implementação desta contratação são:

- **Maximização da Economicidade:** Busca-se atender às demandas da Secretaria da Educação de maneira econômica, aproveitando a dinâmica de mercado para adquirir materiais de qualidade e duráveis sob as melhores condições de preço, conforme orienta o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do Registro de Preços permitirá à Administração obter os melhores preços mediante competição justa e efetiva entre os fornecedores.
- **Agilidade na Aquisição:** Em vista das necessidades eventuais e futuras por parte das escolas da rede municipal, a implementação do sistema de Registro de Preços possibilita a agilização no processo de aquisição dos materiais, assegurando uma resposta rápida às demandas surgidas ao longo do ano letivo, aliada à manutenção da conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 que confere flexibilidade administrativa.
- **Sustentabilidade:** Alinhados ao compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os materiais esportivos, troféus e medalhas adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, promovendo o menor impacto ambiental possível e incentivando práticas de produção responsáveis por parte dos fornecedores.
- **Qualidade e Segurança:** Destaca-se a priorização da qualidade e da segurança dos materiais esportivos a serem utilizados pelos alunos, garantindo que tais materiais atendam às normativas de segurança e às especificações técnicas necessárias para sua funcionalidade e durabilidade, em conformidade com o estabelecido no art. 40, §1º, I, que ressalta a importância dos requisitos de qualidade.
- **Incentivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** Em observância ao art. 4º, que promove a inclusão desses entes nos processos licitatórios, espera-se estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, promovendo a justa competição e o fortalecimento da economia local.

Portanto, almeja-se que a realização deste registro de preços contribua decisivamente para o suporte das atividades esportivas e de lazer nas escolas da rede municipal de Quixadá, aprimorando a qualidade da educação física oferecida aos alunos e promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências, ao passo que se observa rigorosamente a legislação em vigor e os princípios que regem as contratações públicas.

II. Providências a serem adotadas

Para a efetivação do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá, serão tomadas as seguintes providências detalhadas, alinhadas aos princípios e disposições da Lei 14.133/2021:

- Realização de um amplo levantamento de mercado, com o intuito de identificar possíveis fornecedores e as soluções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos pela Secretaria da Educação, garantindo economicidade e eficiência nas aquisições.



- Desenvolvimento de um termo de referência ou de um projeto básico, detalhando as especificações técnicas dos materiais esportivos, troféus e medalhas, a fim de assegurar que os itens adquiridos atendam às necessidades dos alunos e às expectativas de durabilidade e qualidade, conforme o previsto pelo art. 18, IV, da Lei 14.133/2021.
- Definição do planejamento estratégico para a licitação, incluindo a escolha da modalidade de pregão eletrônico, em conformidade com os critérios de julgamento mais vantajosos para a Administração Pública, privilegiando a proposta de menor preço e a qualidade dos produtos.
- Estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção das propostas, garantindo a isonomia e a competitividade do certame, de acordo com o estabelecido no art. 11 da Lei 14.133/2021, que assegura tratamento isonômico entre os licitantes.
- Elaboração de um edital de licitação que contemple todas as especificidades do objeto a ser contratado, quantidades máximas e mínimas dos itens, condições de execução, pagamento, garantias exigidas, prazos e condições de entrega, bem como os critérios para situações de aditamentos contratuais e situações imprevistas.
- Implementação de um sistema de gestão e monitoramento do registro de preços, garantindo a atualização periódica dos preços registrados e o controle da qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas contratadas, conforme o § 5º, III e IV, do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- Capacitação dos servidores envolvidos no processo de aquisição, desde a fase de planejamento até a gestão e fiscalização dos contratos, assegurando que possuam conhecimentos atualizados sobre a legislação aplicável e melhores práticas em contratações públicas.
- Estabelecimento de procedimentos claros para a solução de controvérsias e para o tratamento de eventuais problemas na execução dos contratos, incluindo mecanismos de penalidades para o caso de inadimplemento por parte dos fornecedores, assegurando a efetividade e a continuidade do fornecimento dos materiais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha pelo sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, o registro de preços é uma modalidade de licitação que se caracteriza pela definição de preços para futuras contratações, oferecendo à Administração Pública a flexibilidade necessária para a aquisição de bens e serviços conforme a demanda e variabilidade das necessidades, sem a necessidade de realizar licitações específicas para cada compra, minimizando prazos e reduzindo custos.

A adoção desse sistema se justifica pela natureza do objeto contratado, uma vez que a demanda por materiais esportivos, troféus e medalhas por parte da Secretaria da



Educação pode variar significativamente ao longo do ano letivo, conforme o calendário de eventos esportivos escolares e necessidades específicas que podem surgir. O registro de preços permitirá à Secretaria responder de maneira ágil e eficiente a essas variações, garantindo o fornecimento adequado desses materiais, sem interrupções ou atrasos, contribuindo assim para o sucesso das atividades esportivas nas escolas municipais.

Além disso, o sistema de registro de preços alinha-se aos princípios de eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, por possibilitar a obtenção de melhores preços decorrentes da economia de escala e competição entre os fornecedores, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. A flexibilidade na aquisição e a possibilidade de aderir a atas de registro de preço de outros órgãos ou entidades, como previsto nos §§ 2º e 3º do art. 86 desta Lei, ampliam as vantagens econômicas para a Administração Pública, otimizando o uso dos recursos públicos destinados ao setor educacional.

Por fim, considerando a previsão de aumento na demanda por materiais esportivos, troféus e medalhas em função da expansão dos programas de educação física e do incremento nas atividades extracurriculares nas unidades escolares, a adoção do sistema de registro de preços torna-se a opção mais razoável e viável sob o ponto de vista da gestão pública, assegurando continuidade e eficácia no atendimento às necessidades da Secretaria da Educação.

Portanto, a escolha pelo sistema de registro de preços está plenamente justificada pela sua adequação às especificidades e variabilidade das demandas da Secretaria da Educação, pelas vantagens econômicas que oferece e pelo seu alinhamento aos princípios que regem as contratações públicas, conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, específicas situações e tipos de licitação podem impor restrições à forma de participação das empresas, incluindo a vedação da composição de consórcios. Essa proibição é orientada pelo objetivo de garantir a eficiência e a eficácia do processo licitatório, bem como de proteger os interesses públicos envolvidos.

Neste contexto, é fundamental destacar que, para o certame objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá, optou-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão encontra respaldo nos artigos específicos da Lei 14.133/2021, que fornecem a base jurídica para tal restrição.

Em particular, a vedação fundamenta-se na busca pela simplificação administrativa e maior controle na gestão dos contratos, visando minimizar riscos financeiros e operacionais associados à atomização da responsabilidade entre consorciados. Ademais, considerando o objeto da contratação — materiais esportivos, troféus e medalhas —, a participação de empresas em consórcio poderia não representar a melhor solução em termos de eficiência econômica e qualidade dos bens fornecidos.



Apesar do Art. 15 da Lei 14.133/2021 permitir a participação de empresas em consórcio, sob certas condições, a mesma lei confere à Administração Pública a liberdade de restringir essa forma de agrupamento empresarial quando julgar necessário para assegurar o interesse público. Especificamente neste caso, tal vedação se justifica pela natureza e características do objeto licitatório, bem como pela escala de aquisição prevista, a qual não demanda, necessariamente, capacidades técnicas ou financeiras que justifiquem tal agrupamento empresarial.

Adicionalmente, essa restrição busca promover uma maior competitividade entre fornecedores diretamente na licitação, sem prejuízos à qualidade ou ao custo-benefício dos produtos a serem adquiridos. Além disso, esta decisão está alinhada com o princípio da eficiência, previsto no Art. 5º da Lei, e com o objetivo de assegurar administração econômica e financeira eficiente (Art. 40, III da Lei 14.133/2021), evitando-se composições que possam limitar a competição ou complexificar desnecessariamente o procedimento licitatório.

Por fim, é importante ressaltar que, ao vedar a participação de empresas na forma de consórcio, a Administração Pública visa também simplificar a gestão e fiscalização do contrato, assegurando uma relação bilateral mais direta e eficaz, elementos fundamentais para o sucesso da contratação e satisfação das necessidades públicas.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

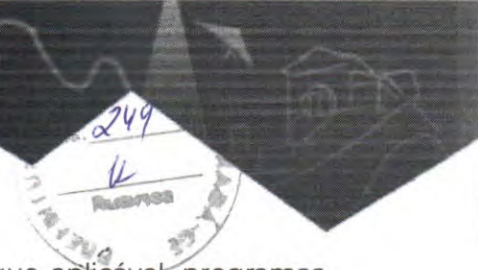
A aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no contexto do Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, demanda atenção especial aos possíveis impactos ambientais decorrentes, tanto na fase de produção quanto no ciclo de vida desses materiais. Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que preconiza o desenvolvimento nacional sustentável como um de seus princípios (Art. 5º), torna-se essencial promover práticas de contratação responsáveis que minimizem impactos ambientais adversos.

Possíveis impactos ambientais incluem:

- Emissão de poluentes e consumo elevado de recursos naturais e energia na produção de materiais esportivos;
- Utilização de materiais não recicláveis e não biodegradáveis na confecção de troféus e medalhas, contribuindo para a geração de resíduos sólidos;
- Desmatamento e degradação ambiental vinculados à obtenção de matérias-primas.

Para mitigar tais impactos, propõem-se as seguintes medidas:

- Adoção de critérios de sustentabilidade: Priorizar a aquisição de materiais produzidos com práticas de sustentabilidade ambiental comprovada, incluindo o uso de materiais reciclados e recicláveis, e a eficiência energética na produção, conforme as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável (conforme preconizado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
- Exigências no Termo de Referência: Inserir no termo de referência ou no projeto básico exigências quanto à comprovação, por parte dos fornecedores, de adequação às normativas ambientais vigentes e adoção de medidas de mitigação de impactos ambientais, em alinhamento com o Art. 40 da Lei 14.133/2021.



- Programa de Logística Reversa: Implementar, sempre que aplicável, programas de logística reversa para materiais esportivos, troféus e medalhas ao fim de seu ciclo de vida, promovendo a reutilização, a reciclagem ou a disposição ambientalmente adequada dos produtos (Art. 18, XII).
- Educação e conscientização: Desenvolver programas de educação ambiental em parceria com as escolas da rede municipal visando a conscientização sobre a importância da sustentabilidade e o descarte adequado de materiais esportivos ao fim de sua vida útil.

Estas medidas visam não apenas atender à legislação ambiental vigente, mas também incorporar práticas de responsabilidade socioambiental, garantindo assim a viabilidade e razoabilidade da contratação em termos ambientais, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

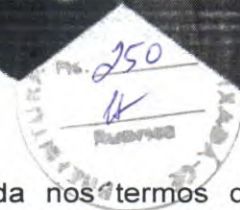
Após análise detalhada da necessidade da contratação de futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá, e considerando os princípios e disposições estabelecidos na Lei 14.133 de abril de 2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da implementação de um Registro de Preços para atender a esta demanda.

De acordo com as disposições do art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado ofereceu uma visão abrangente e detalhada da necessidade de contratação, alinhada ao interesse público, justificada pela demanda contínua e crescente por materiais esportivos, fundamental para a promoção de atividades físicas e competições esportivas nas escolas, visando o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos.

O levantamento de mercado realizado, conforme orienta o IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, revelou a existência de diversos fornecedores capazes de atender à demanda com produtos de qualidade e preços competitivos, o que reforça a economicidade da contratação através do Sistema de Registro de Preços, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a flexibilidade na aquisição dos produtos conforme a necessidade.

A estimativa de um aumento de 25% na demanda por tais materiais, em comparação ao último ano de aquisição, justifica a adoção deste sistema de contratação, em harmonia com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, e alinha-se ao planejamento estratégico da Secretaria da Educação, visando atender adequadamente a crescente participação dos alunos em atividades esportivas.

Ademais, a legislação enfatiza o tratamento isonômico entre os licitantes e a busca pelo desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, I e IV, da Lei 14.133/2021), princípios estes que serão plenamente observados através do processo de licitação, promovendo a competitividade e estimulando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tal como previsto no art. 4º e seus parágrafos.



Portanto, considerando a análise realizada e fundamentada nos termos da Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação futura e eventual de materiais esportivos, troféus e medalhas para a Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá. Tal medida não apenas garante o atendimento eficiente e tempestivo das necessidades da Secretaria, mas também assegura a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, entre outros objetivos estratégicos e legais que regem as contratações públicas.

Quixadá / CE, 10 de julho de 2024

José Webston Costa da Silva
José Webston Costa da Silva

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DE ACORDO:

Verúzia Jardim de Querioz
Verúzia Jardim de Querioz
ORDENADORA DE DESPESAS



ANALISE DO RISCO	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	RESPONSÁVEL	
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	RESPONSÁVEL	
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	
	Autoridade competente	



RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	RESPONSÁVEL	
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	RESPONSÁVEL	
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	
		Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto



253
Reserva

	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Aceitação Intermediária



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE
254
4
Rubson

	Risco	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Executar as providências previstas em Lei.	Autoridade competente

RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.

RISCO 05	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Prever no Termo de



RESPOSTA AO RISCO	Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA ✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	RESPONSÁVEL Gestor do Contrato



Quixadá/CE, 10 de julho de 2024.

José Webston Costa da Silva
JOSÉ WEBSTON COSTA DA SILVA
RESPONSÁVEL

De acordo:

Verúzia Jardim de Queiroz
VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
ORDENADORA DE DESPESAS

JH